



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa e a designação de servidora pública municipal efetiva para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e no art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a servidora pública municipal efetiva Liliane Roque Rodrigues, matrícula nº 000.664, do exercício da função gratificada de Coordenadora do Centro de Convivência e Cultura, para a qual foi designada por meio da Portaria nº 104, de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Designar a servidora pública municipal efetiva Liliane Roque Rodrigues, matrícula nº 000.664, para o exercício da função gratificada de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Pelo exercício da função gratificada de que trata o caput deste artigo, a servidora fará jus à gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário básico, nos termos da Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 30 de julho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br